

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 1/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa o fornecimento parcelado de materiais impressos para uso da Câmara Municipal de Sorocaba itens 1 ao 4, para a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, com o valor total de R\$ 33.150,00, nos termos do processo de PREGÃO n.º 1/2025.

**RESOLUÇÃO Nº 549 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera dispositivos do Regimento Interno, Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, prevendo a divisão da Comissão de Cultura e Esportes.

Projeto de Resolução nº 7/2025, da Mesa da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 33, caput, da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. Haverá 21 (vinte e uma) Comissões Permanentes, compostas de três Vereadores cada uma, com as seguintes denominações”: (NR)

Art. 2º O art. 33, V, da Resolução nº 322, de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

V – CULTURA”;

Art. 3º Acresce o inciso XXI, ao art. 33, da Resolução nº 322, de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 33. (...)

XXI – ESPORTES”.

Art. 4º O art. 48-E, da Resolução nº 322, de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 48-E. À Comissão de Cultura compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I - assuntos culturais e artísticos;

II - matérias ligadas à eventos musicais, teatrais ou cênicos;

III - matérias ligadas aos artistas ou demais profissionais da cena cultural”.(NR)

Art. 5º Acresce o art. 48-N à Resolução nº 322, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 48-N. À Comissão de Esportes compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I - matérias ligadas a esportes, recreação e lazer;

II - matérias ligadas ao esporte amador, clubes varzeanos e de bairros;

III - matérias ligadas aos esportistas ou demais profissionais da cena esportiva”.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 17 de fevereiro de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**CONVITE**

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) convida para a **Audiência Pública**, onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das **Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2024**, a realizar-se no próximo dia **26 de fevereiro, quarta-feira, às 9 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista.

A audiência será transmitida ao vivo através dos veículos de comunicação desta Casa de Leis, quais sejam: TV Aberta Digital - canal 31.3, NET/Claro – canal 04, Vivo Fibra – canal 09, Rádio Câmara e Mídias Sociais.

Contando com a sua presença, aproveito o ensejo para renovar nosso apreço e consideração.

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2025.

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Presidente



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370035003200320033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>